



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

Parecer Técnico GT-Empreendimentos n° 002/2005

Assunto: CJ do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Apreciação:

1. Por meio do Ofício CPRN/DAIA/1562/2005, datado de 05 de outubro de 2005, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 11 de outubro de 2005, foi solicitado que os Comitês PCJ se manifestassem sobre a “implantação de unidade industrial para produção de aminoácido lisina proposta pela CJ do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (Processo SMA 13.600/05), no município de Piracicaba”.
2. A análise do GT-Empreendimentos baseou-se no Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento em questão, enviados, em meio digital, pelo DAIA, à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ que, por sua vez, enviou cópias, também por via digital, aos membros (Coordenadores das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ) do GT-Empreendimentos.
3. O GT-Empreendimentos realizou três reuniões para a análise em questão: em 28/07/2005, a pedido do próprio empreendedor, ocorreu a apresentação, pela empresa Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental, e discussão do Plano de Trabalho do empreendimento; em 26/10/2005, somente com os membros do GT-Empreendimentos para discussão do assunto e em 25/11/2005, contando com a presença de representantes da CJ do Brasil; da Walm e do DAIA/SMA, para apresentação do EIA/RIMA e debates e discussão sobre o encaminhamento do assunto, no âmbito dos Comitês PCJ.
4. Abaixo consta o resultado final da análise do GT-Empreendimentos, sobre o empreendimento em questão:
 - a. A planta industrial da CJ do Brasil será instalada sobre sedimentos lamíticos com baixa permeabilidade e, portanto, com baixo risco de contaminação do subsolo e da água subterrânea por qualquer tipo de carga poluidora. No entanto, ainda existe a possibilidade de infiltrações através de fraturas existentes nas camadas mais consolidadas da rocha sedimentar, sendo necessário um monitoramento da qualidade da água subterrânea, principalmente pelo fato de que o poço tubular profundo a ser perfurado na área será para uso sanitário e consumo humano. Com relação à quantidade de água subterrânea a ser utilizada, o aquífero a ser explorado é constituído pelas rochas sedimentares da Formação Itararé e a vazão pretendida está compatível com a vazão regional;
 - b. O empreendedor deverá elaborar um Plano de Gerenciamento de Risco, que conte com ações e sistemas/obras de proteção dos corpos d’água situados no interior e no entorno do empreendimento, contra derramamentos de cargas tóxicas/perigosas decorrentes de acidentes (em tanques de armazenagem/estocagem; com transporte rodoviário de matérias primas e produtos, destacadamente nas vias de acesso ao empreendimento; dentre outros); mapeamento dos riscos para os acidentes nas áreas em questão (verificação dos tipos de cargas transportadas/estocadas, fluxos, ocorrências, etc...); com a elaboração de Plano de Ação de Emergências para proteção dos corpos d’água;



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

- c. O empreendedor deverá elaborar estudo de avaliação do impacto das cargas difusas geradas na área direta de implantação do empreendimento, decorrentes do seu funcionamento normal e das vias e áreas adjacentes, propondo as medidas necessárias de mitigação, que deverão ser implementadas pelo empreendedor.
- d. Destaque deve ser dado à necessidade de se prever tratamento adequado às águas pluviais precipitadas sobre a área do empreendimento e que venham a escoar superficialmente, antes de seu descarte no rio Piracicaba. Como medida preventiva, propõe-se o estudo, pelo empreendedor, da possibilidade de direcionamento das águas pluviais ao tanque pulmão (que recebe água da captação no Piracicaba, para posterior tratamento e uso no empreendimento), o que permitiria o não descarte dessas águas no corpo d'água mencionado, bem como a diminuição da captação de água;
- e. O volume de água a ser captado, comparado com a disponibilidade hídrica do rio Piracicaba no local da captação e considerando-se a sua localização geográfica, a jusante da cidade de Piracicaba e da foz do rio Corumbataí, não havendo usos significativos a jusante, foi considerado de baixa significância, aliando-se, ainda, o fato de que haverá retorno de parte da água captada, após tratamento. Todavia, considerou-se importante que seja solicitado à CJ do Brasil que o local do lançamento de efluentes situe-se a montante do ponto de captação, recomendando-se à CETESB e ao DAEE que considerem, no licenciamento e na outorga, respectivamente, a solicitação em questão;
- f. Considerando a localização do empreendimento em trecho final da bacia do rio Piracicaba, o qual apresenta, em períodos de estiagem, situação de desconformidade em relação ao aspecto qualitativo, e ainda, considerando que o empreendimento deverá captar água e lançar efluentes líquidos na calha do rio Piracicaba, propõe-se que o empreendedor estude a viabilidade da implantação de estações automáticas para o monitoramento quali-quantitativo, a montante do empreendimento e a automatização das medidas de nível d'água do Posto Fluviométrico do DAEE, prefixo 4D-007 (Artemis), no rio Piracicaba, a jusante do empreendimento. Os equipamentos destes monitoramentos automáticos deverão ser instalados conforme as especificações dos órgãos outorgante e licenciador, e após, doados para aos mesmos;
- g. Propõe-se que o empreendedor apresente proposta para contribuir financeiramente para a implementação de projetos ambientais, destacadamente sobre reflorestamento ciliar, regulamentação de áreas protegidas e Educação Ambiental, a serem definidos e implementados em articulação com as Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ.
- h. Durante a construção e o início de operação do empreendimento, deverão ser adotadas medidas que evitem aportes de sedimentos e danos ao Rio Piracicaba, até que a mata ciliar e a cobertura vegetal do terreno do empreendimento estejam recuperadas e consolidadas.

SE/Comitês PCJ, 02 de dezembro de 2005.

Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
e Coordenador do GT-Empreendimentos